



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.195.

DISPÕE SOBRE VALORES DOS ALUGUERES DOS BOXES E DEPENDÊNCIAS DO MERCADO MUNICIPAL.

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Os valores relativos ao aluguel mensal das salas e dependências do Mercado Municipal, fica fixado, conforme segue:

1. Box de verduras.....R\$ 53,67;
2. Box de carnes e ovos.....R\$ 87,81;
3. Loja.....R\$ 70,71;
4. Depósito (Pátio).....R\$ 24,36;
5. Gaiola (Frangos).....R\$ 12,15;
6. Bar.....R\$ 134,65.

Parágrafo Único – O aluguel será reajustado de acordo com as disposições emanadas pelo governo federal.

Artigo 2º - As importâncias referentes ao aluguel deverão ser recolhidas até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, na SubSecretaria de Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – O atraso no pagamento do aluguel implicará em acréscimo de 10% (dez por cento) ao mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.195/05)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de janeiro de 2005.

PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no paço municipal.

VERÔNICA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação